



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº 1.415/2010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N. 1.208/2006 E CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES, CLASSE A CLASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FLAVIO DALTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica consolidado e alterado o quadro de cargos de provimento efetivo e suas respectivas remunerações, classe a classe, de que trata o art. 3º da Lei 1.208/06, que passa a ter a seguinte composição:

P A D R Õ E S	CARGOS	V A G A S	VENCIMENTOS – CLASSES						C H O R R G Á R I A
			A 0 até 4 Anos	B 4 até 8 Anos	C 8 até 12 Anos	D 12 até 16 Anos	E 16 até 20 Anos	F a partir de 20 Anos	
01	Agente de Serviços Gerais Salário Inicial: R\$ 510,00	154	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
01	Agente de Segurança Salário Inicial: R\$ 510,00	42	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
01	Carpinteiro Salário Inicial: R\$ 510,00	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
02	Auxiliar Administrativo Salário Inicial: R\$ 582,93	54	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	30 H/S
02	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Salário Inicial: R\$ 582,93	10	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
02	Auxiliar de Consultório Dentário Salário Inicial: R\$ 582,93	13	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
02	Auxiliar de Necropsia Salário Inicial: R\$ 582,93	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
02	Auxiliar de Enfermagem Salário Inicial: R\$ 582,93	11	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
02	Agente Municipal de Saúde Salário Inicial: R\$ 582,93	02	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S



A

